



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
PREFEITURA MUNICIPAL**

Rodovia PA 257, Km 01 – Bairro Nova Jerusalém – CEP 68.170-000

**LEI Nº 1.172/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020.**

**Institui o Evento Religioso Denominado “Festa de Nossa Senhora de Fátima do Distrito Castanhal” no Calendário de Eventos Culturais do Município de Juruti, e Dá Outras Providências.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE JURUTI**, Estado do Pará, aprovou e o Poder Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

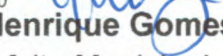
Art. 1º. Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos Culturais do Município de Juruti o evento religioso denominado “**Festa de Nossa Senhora de Fátima do Distrito Castanhal**”, que será comemorado em cerimônia pública voltada para a parcela católica da população, com livre acesso à toda a comunidade.

Art. 2º. O evento será realizado no dia **13 de maio**, como **Feriado Municipal**, conforme programação de seus organizadores.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruti, aos 23 de Junho de 2019.

*Manoel Henrique Gomes Costa*  
Prefeito de Juruti  
CPF 380.834 502-00

  
**Manoel Henrique Gomes Costa**  
Prefeito Municipal

Publicado em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Secretaria Municipal de Administração, em 23 de Junho de 2020.

*Sidne da Silva Coimbra Lopes*  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto 3.468/2017

  
**Sidne da Silva Coimbra Lopes**  
Secretaria Municipal de Administração



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE JURUTI  
PREFEITURA MUNICIPAL**

Rodovia PA 257, Km 01 – Bairro Nova Jerusalém – CEP 68.170-000

---

**CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE LEI**

**CERTIFICAMOS** que **A LEI N°1.172/2020, DE 23 DE JUNHO DE 2020** foi publicada, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PÁ, aos 23 dias de Junho de 2020.

*Sidne da Silva Coimbra Lopes*  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto 3.960/2018  
Por Delegação

**Sidne da Silva Coimbra Lopes**  
Secretária Municipal de Administração  
Decreto nº 3.960/2018  
Por Delegação